



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Carta Precatória Cível 0024257-02.2017.5.24.0002

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/02/2017

Valor da causa: R\$ 71.617,69

Partes:

DEPRECANTE: PAULO SERGIO CASTRO DA SILVA

DEPRECADO: NELSON TADEU BUENO NEMIR

TERCEIRO INTERESSADO: NEY LUIZ BUENO NEMIR

TERCEIRO INTERESSADO: LIGIA BEATRIZ BUENO NEMIR

TERCEIRO INTERESSADO: NEWTON ANTONIO BUENO NEMIR

TERCEIRO INTERESSADO: JULIO ELIAS NEMIR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
CartPrecCiv 0024257-02.2017.5.24.0002
DEPRECANTE: PAULO SERGIO CASTRO DA SILVA
DEPRECADO: NELSON TADEU BUENO NEMIR

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz **JÚLIO CÉSAR BEBBER**, Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande / MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que o(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, **REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA**, matrícula JUCEMS nº 013, nomeado(a) por este juízo, realizará **pregão de venda e arrematação por meio eletrônico** (site: <http://reginaaudeleiloes.net.br>) no **dia 31/05/2021 a partir das 13:30 horas**, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra, a seguir relacionados, devidamente conferidos pela Diretora de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: Avenida Tamandaré, 1066 em CAMPO GRANDE/MS, na guarda da depositária, Sra. CONCEIÇÃO MARIA FIXER.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

A) Parte correspondente a 37,50% da sala nº 113, matrícula nº 125.030 da 1ª CRI, pavimento primeiro, do Edifício Irmãos Salomão, contendo um banheiro, com área privativa de 37,32 metros quadrados e área de uso comum de 7,78 metros quadrados, totalizando 45,10 metros quadrados, com sua cota de terreno de 7,525 metros quadrados, ou seja, 0,86 % da fração ideal, confrontando-se a unidade: ao norte, com frente para o hall de

circulação; ao sul, com espaço vazio do terreno de herdeiros de Frederico Korndorfer; ao leste com a sala 112; a oeste, com a sala 114. Parte Ideal da sala ora avaliada em R\$ 28.000,00. O executado é proprietário de 12,5% do imóvel conforme R.03 da matrícula.

B) Parte correspondente a 37,50% do apartamento nº 901, matrícula nº 125.059, pavimento nono, Edifício Irmãos Salomão, situado na rua 14 de Julho, Campo Grande, MS contendo uma sala, um hall de circulação, dois quartos, um banheiro, uma copa /cozinha, uma área de serviço, um quarto de empregada, um banheiro com área privativa de 93,14 metros quadrados, área de uso comum de 21,82 metros quadrados, totalizando 114, 96 metros quadrados, com sua cota de terreno de 19,25 metros quadrados ou seja, 2,20% da fração ideal, confrontando-se a unidade: ao norte, com espaço vazio do terreno de Nelson Sperb; ao Sul com o apartamento nº 902; ao leste, com frente para o hall de circulação; a oeste, com o espaço vazio da rua 14 de julho. Parte ideal do apartamento ora avaliada em R\$ 60.000,00. O executado é proprietário de 12,5% do imóvel conforme R.03 da matrícula.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).

Data de avaliação: 27/11/2017

LANÇO VIL:

- 40% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único);
- 50% do valor da avaliação no caso de bens imóveis (CPC, 891, parágrafo único).

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS:

MATRÍCULA 125.030 - 1ª CRI

- R.03 - FORMAL DE PARTILHA - processo nº 001.06.110566-0 - Ação de Inventário da Vara de Sucessões de Campo Grande;

- AV.9 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 000199311200640250001 da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campo Grande;

- AV.10 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 000530669200135120022 da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí/SC;

- AV.11 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 001283868200740250001 da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES;

- AV.13 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 00003535220125090096 da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava;

- AV.14 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 00025957420155120005 da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí/SC;

- AV.15 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 00003535220125090096 da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava;

- AV.16 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 00000367720135090659 da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR;

- AV.17 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 00000431220135090096 da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava;

- AV.18 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 00831002020065070001 da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza;

- AV.19 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 00025957420155120005 da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí/SC;

- AV.20 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 0095100432085050161 TRT da 5ª região de Santo Amaro/BA;

- AV.22 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 01010337520195010014 da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

MATRÍCULA 125.059 - 1ª CRI

- R.03 - FORMAL DE PARTILHA - processo nº 001.06.110566-0 - Ação de Inventário da Vara de Sucessões de Campo Grande;

- AV.8 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 000199311200640250001 da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campo Grande;

- AV.9 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 00053066920135120022 da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí/SC;

- AV.10 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 00128386820074025001 da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES;

- AV.11 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 0012838-68.2007.4.02.5001 da 1ª Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES;

- AV.12 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 00013724020125120022 da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí/SC;

- AV.13 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 00951004320085050161 da Vara de Santo Amaro/BA;

- AV.14 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 00003535220125090096 da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR;

- AV.16 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 0000353520125090096 da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR;

- AV.17 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 00000367720135090659 da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR;

- AV.18 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 000003644120135150044 da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP;

- AV.19 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 00000431220135090096 da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR;

- AV.20 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 008310020065070001 da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza;

- AV.22 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 0095100432085050161 do TRT 5ª Região de Santo Amaro;

- AV.24 - INDISPONIBILIDADE do imóvel - processo 0095100432085050161 da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

ÔNUS DO INTERESSADO: DESPESAS PROCESSUAIS (COMISSÃO LEILOEIRO/ DEPÓSITO PARTICULAR).

FICA O(A) SR.(A) LEILOEIRO (A) OFICIAL AUTORIZADO (A) A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: SITE:<http://reginaaudeleiloes.net.br> E E-MAIL: reginaaude@reginaaudeleiloes.com.br, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

2) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente no leilão, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa o leilão);

3) arcarão com as despesas:

a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça);

b) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4. Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte:

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor da avaliação e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão;

b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º), no;

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia.

5. A comissão do(a) leiloeiro(a) será paga:

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

b) pelo adjudicatário, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da leiloeira;

c) pelo executado, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remissão da execução, remissão de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

6. O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212 /1991, 98, § 7º).

7. A fim de permitir a obtenção de um preço mais justo, uma vez que em leilão os lances raramente atingem o valor da avaliação, poderão as partes requerer a realização de alienação particular, desde logo sugerindo os critérios.

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4) para os casos de adjudicação, transação, desistência da execução, pagamento da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação;

5) assinado o auto pelo juiz, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Oficial Eletrônico do TRT da 24ª Região e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande, MS, 03 de maio de 2021.

Certifico que disponibilizei no DEJT e fixei o
presente edital no mural desta Eg. Vara.

CAMPO GRANDE/MS, 03 de maio de 2021.

GISELE FERRAZ DE ARAUJO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: GISELE FERRAZ DE ARAUJO - Juntado em: 03/05/2021 14:37:25 - a0c72ee
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/21050314355499500000018156374?instancia=1>
Número do processo: 0024257-02.2017.5.24.0002
Número do documento: 21050314355499500000018156374